



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 07/2026

O Prefeito Municipal de Dolores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agronegócios do município de Dolores de Guanhanes, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei Complementar 053/2025, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dolores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Comprovante de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conclusão de escolaridade conforme cargo pretendido;
- f) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos do **Anexo I**, que exigirem o registro.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – **Anexo II**, serão realizadas no período de **08/09/2026 a 11/09/2026**, no horário **de 07h30 min às 10h30min e de 12h30min às 15h30min.** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, n.220 Centro Dorés de Guanhães- MG.

3.3 Os candidatos **deverão realizar a sua inscrição presencialmente** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 220, Centro Dorés de Guanhães- MG. Ressalta-se ainda que, para tais cargos não serão aceitas inscrições enviadas através do site.

3.4 A ficha de inscrição, **Anexo III**, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.5 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.6 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- d) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;



- e) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme cronograma **Anexo II**.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos previstos neste Edital, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas, conforme especificações do **Anexo V** – Conteúdo Programático.

4.2 O candidato só poderá sair da sala após, 40 (quarenta) minutos do início da avaliação, sem levar o caderno de provas. Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

4.3 A aplicação da prova objetiva será no dia **18/09/2026 às 7h40min** conforme o Cronograma, Anexo II. As provas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dorés de Guanhães/MG.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, **com antecedência mínima de 30 minutos**, e munido de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- b) Documento original de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade, carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto.

4.5 No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Gabarito.

4.6 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação à lápis no gabarito, sob pena de ser anulada a questão.

4.7 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinados, sob pena de desclassificação.

4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

4.9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

4.9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.



4.9.2 Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

4.9.3 Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:

a) maior idade;

4.9.4 O Gabarito Oficial será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dorés de Guanhães e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com Cronograma deste edital.

5 DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do presente Processo Seletivo.

5.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do Processo Seletivo.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma **Anexo II**.

6.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição

6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

6.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min de acordo com o Cronograma deste Edital.

6.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.



7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado conforme Cronograma **Anexo II**.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

8.2 Para o cargo de Motorista II, os certificados dos cursos deverão ser apresentados, indispensavelmente, no ato da convocação.

8.3 Não serão aceitos certificados de cursos realizados na modalidade a distância ou pela Internet quando as datas de início e término ou outras informações constantes do certificado evidenciarem que o curso foi concluído em prazo incompatível com a carga horária certificada..

8.4 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

8.5 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

8.6 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

9.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhanes/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº272/2022 e alterações posteriores.

9.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

9.4 O prazo de validade da presente seleção é de até 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da administração, mediante Decreto Municipal.

9.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

9.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

9.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.8 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte.

9.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

9.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.

9.12 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

9.13 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

9.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.15 O contrato firmado, poderá ser rescindindo antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

9.16 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG.

Dorés de Guanhães/MG, 26 de agosto de 2026.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo

Publicação feita no quadro de
avisos da Prefeitura de Dorés de
Guanhães em 26/ 08 /2026

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS (PROVA DE OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	Superior completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.213,21	CR	30h/sem
ENFERMEIRO DIURNO/ PSF	Superior completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.952,17	CR	40h/sem
FISIOTERAPEUTA	Superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.241,68	CR	30h/sem
MEDICO VETERINÁRIO	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 4.654,72	CR	40h/sem
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Veterinária	R\$ 1.844,34	CR	40h/sem
MOTORISTA II	Elementar: 1ª a 4ª série Habilitação profissional na categoria D e/ou E Certificado de conclusão de Curso na área de Urgência / Emergência. Certificado de conclusão de Curso Direção Defensiva Obs: os certificados deverão ser entregues indispensavelmente no ato da convocação	R\$1.897,05	CR	40h/sem
ELETRICISTA PREDIAL	Elementar: 1ª a 4ª série	R\$1.783,10	CR	40h/sem

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dorés de Guanhães em 26/ 08 /2026

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
26/08/2026		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
08/09/2026 a 11/09/2026	De 7h30 às 10h30 e de 12h00 às 16h00	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
15/09/2026	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
16/09/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para interposição de Recurso	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
17/09/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
18/09/2026	A partir das 08h30min	Prova Objetiva para os cargos: ✓ Educador fisico ✓ Enfermeiro Diurno ✓ Fisioterapeuta ✓ Medico Veterinario ✓ Tecnico em Veterinaria ✓ Motorista II	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dores de Guanhanes/MG
	A partir das 16h00	Divulgação do Gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
21/09/2026	De 7h30 às 1h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para Interposição Recurso	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG
22/09/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta de Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes em 26/ 08 /2026

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

24/09/2026	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
25/09/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para Interposição de Recursos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhaes- MG.
28/09/2026	A partir das 16h00min	Divulgação da Resposta de Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
29/09/2026	A partir das 16h00min	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
30/09/2026	A partir das 13h00min	Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura.

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhaes em 26/ 08 /2026

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2026		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone Celular:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 07/2026. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dorés de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Dorés de Guanhães /MG, _____ setembro de 2026. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR _____ MEMBRO DA COMISSÃO		



ANEXO IV

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR FÍSICO	➤ Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; ➤ Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; ➤ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; ➤ Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.
ENFERMEIRO DIURNO	➤ Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; ➤ Manter Certidão de Responsabilidade Técnica atualizado e afixado no estabelecimento de saúde quando for o caso; ➤ Organizar o serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; ➤ Elaborar, implantar e/ou implementar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem; ➤ Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade; ➤ Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; ➤ Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem; ➤ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; ➤ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde; ➤ Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; ➤ Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; ➤ Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; ➤ Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; ➤ Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no sistema de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; ➤ Estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; ➤ Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; ➤ Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido; ➤ Aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. ➤ Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; ➤ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; ➤ Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; ➤ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; ➤ Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; ➤ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; ➤ Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; ➤ Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; ➤ Coordenar a Vigilância em Saúde, quando lhe for determinado; ➤ No nível de suas competências, executarem assistência básica e
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	ações de vigilância epidemiológica e sanitária; ➤ Agir de forma a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesses à saúde; ➤ Controlar bens de consumo que relacionem direta ou indiretamente com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; ➤ Controlar prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde; ➤ Atuar para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde individual e coletiva, assim como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, comercialização e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Essas ações abrangem a saúde do trabalhador, o controle de bens de consumo relacionados à saúde, da produção ao consumo e da prestação de serviços que envolvem a saúde; e ➤ Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. ➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
FISIOTERAPEUTA	➤ Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; ➤ Requisitar, realizar e interpretar exames; ➤ Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; ➤ Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; ➤ Atender individualmente ou em grupo adultos e crianças; ➤ Atendimento fisioterápico clínico e domiciliar; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
MÉDICO VETERINÁRIO	➤ Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de saúde pública nos aspectos relacionados às zoonoses e à preservação e inspeção da saúde individual e coletiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	população; ➤ Prestar assistência técnica aos produtores rurais do município nas áreas de sanidade animal, nutrição, manejo, melhoramento genético e reprodução animal; ➤ Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos e de produção; ➤ Planejar e executar programas de vacinação, controle e prevenção de doenças infecciosas e parasitárias nos rebanhos; ➤ Coordenar e executar ações de vigilância sanitária, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal; ➤ Desenvolver programas de controle de zoonoses e de educação sanitária; ➤ Realizar perícias, emitir laudos técnicos e pareceres sobre assuntos relacionados à medicina veterinária; ➤ Elaborar e coordenar projetos e programas voltados ao desenvolvimento da pecuária e agropecuária municipal; ➤ Orientar e supervisionar o trabalho de equipes auxiliares; ➤ Executar outras atividades correlatas à função e determinadas pela chefia imediata.
TÉCNICO EM VETERINÁRIA	➤ Auxiliar o Médico Veterinário na realização de atividades técnicas relacionadas à medicina veterinária; ➤ Executar procedimentos de enfermagem veterinária, como aplicação de medicamentos, vacinas e curativos; ➤ Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e atendimentos clínicos veterinários; ➤ Realizar coleta de material biológico para exames laboratoriais; ➤ Organizar, higienizar e manter equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em atividades veterinárias; ➤ Auxiliar nas atividades de vacinação e controle de zoonoses; ➤ Registrar e controlar dados relativos aos atendimentos e procedimentos realizados; ➤ Orientar os proprietários de animais quanto aos cuidados básicos de saúde e bem-estar animal; ➤ Executar outras atividades correlatas à função, sob supervisão do Médico Veterinário e determinadas pela chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

MOTORISTA II	➤ Verificar a documentação do veículo e mantê-la atualizada; ➤ Manter regular a documentação de habilitação exigida para o exercício da atividade; ➤ Abastecer e limpar o veículo sob sua responsabilidade; ➤ Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros, pacientes e cargas; ➤ Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso; ➤ Requisitar a manutenção dos veículos quando esses apresentarem qualquer irregularidade; ➤ Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; ➤ Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; ➤ Realizar reparos de emergência; ➤ Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; ➤ Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; ➤ Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; ➤ Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ➤ Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito a que der causa. ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
---------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ELETRICISTA PREDIAL	➤ Delimitar o serviço a ser efetuado, conferindo plantas, esquemas e especificações; ➤ Relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; ➤ Proceder à instalação regulagem, reforma, substituição, revisão, e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral, utilizando-se de equipamentos e ferramentas; ➤ Testar instalações elétricas, constatando o seu bom funcionamento; ➤ Identificar defeitos, substituindo peças e componentes defeituosos ou partes danificadas; ➤ Testar equipamentos elétricos reparados ou por ocasião de sua aquisição, a fim de assegurar seu perfeito estado de funcionamento; ➤ Responsabilizar-se pelo funcionamento e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
----------------------------	---



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Administração Pública e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo, separônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas— propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades



dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos equiláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. 2. Lei 14.133/2021. 3. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dorés de Guanhães (Lei Complementar 05/2019) e conhecimentos específicos.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

1 - CARGO: CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

Arts. 1º a 4º; Art. 5º a 17 e Art. 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 8.080/1990

Lei nº 8.142/1990

2 - CARGO ENFERMEIRO DIURNO

Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de



Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação.

3 – CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conceitos, objetivos e áreas de atuação; Avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e tratamento; Código de Ética e legislação profissional; Biossegurança e segurança do paciente; Anamnese e exame físico-funcional; Avaliação da força muscular, amplitude de movimento, postura, equilíbrio, coordenação, marcha e dor; Testes e escalas funcionais; Prontuário e evolução fisioterapêutica; Interpretação de exames complementares; Cinesioterapia e exercícios terapêuticos; Alongamento e fortalecimento muscular; Mobilização articular e terapia manual; Eletroterapia, termoterapia e crioterapia; Treino de marcha, equilíbrio e coordenação; Controle e tratamento da dor; Fraturas, entorses, luxações e lesões musculares; Lombalgia, cervicalgia e hérnia de disco; Artrose, artrite, tendinites e bursites; Reabilitação pós-operatória; LER/DORT; AVC, Parkinson, esclerose múltipla e lesão medular; Paralisia cerebral; Alterações do tônus, equilíbrio e coordenação; Reabilitação motora e funcional; Prevenção de quedas; Avaliação respiratória e cardiovascular; Exercícios respiratórios e higiene brônquica; Oxigenoterapia e reabilitação pulmonar; DPOC, asma e pneumonias; Hipertensão e doenças cardiovasculares; Reabilitação cardíaca; Desenvolvimento neuropsicomotor infantil; Estimulação precoce e paralisia cerebral; Alterações respiratórias e neurológicas na criança; Envelhecimento e avaliação funcional do idoso; Prevenção de quedas; Fragilidade, imobilidade e perda funcional; Avaliação e tratamento no domicílio; Orientação de familiares e cuidadores; Mobilização e posicionamento de pacientes; Prevenção de lesões por pressão e complicações da imobilidade; Reabilitação de pacientes acamados e dependentes; Princípios e diretrizes do **SUS**; Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família; Promoção da saúde e prevenção de doenças; Educação em saúde; Saúde coletiva e vigilância em saúde; Programas e projetos de saúde pública; Trabalho em equipe multiprofissional; CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade; Deficiência, incapacidade e funcionalidade; Órteses, próteses e tecnologia assistiva; Atividades de vida diária; Independência, autonomia e qualidade de vida; Anatomia do aparelho locomotor; Sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório; Biomecânica e cinesiologia; Fisiologia do exercício; Controle e análise do movimento; Suporte básico de vida; Parada cardiorrespiratória e RCP; Obstrução das vias aéreas; Convulsões, síncope, quedas e traumatismo; Reconhecimento de sinais de emergência.

4 – CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Zoonoses e Saúde Pública: Conceito de zoonose e principais formas de transmissão; raiva, leishmaniose, leptospirose, brucelose e tuberculose; prevenção e controle de zoonoses; vigilância epidemiológica; controle de reservatórios e vetores; educação sanitária; Saúde Única (One Health). inspeção de carnes, leite, ovos, pescado e mel; inspeção ante e post mortem; higiene e controle sanitário dos estabelecimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTA); contaminação microbiológica; conservação, armazenamento e transporte; boas práticas de fabricação; fiscalização, apreensão e condenação de produtos impróprios; doenças infecciosas, bacterianas, virais e parasitárias; prevenção e controle de doenças nos rebanhos; biossegurança; isolamento e quarentena; defesa sanitária animal; notificação de doenças de interesse sanitário; princípios de imunização; programas e calendários de vacinação; vacinação de animais domésticos e de produção; controle de parasitas, verminoses e ectoparasitoses; uso racional de medicamentos veterinários; resistência antimicrobiana; exame clínico e diagnóstico; principais doenças de animais domésticos e de produção; tratamento e terapêutica; farmacologia básica; princípios de cirurgia; anestesia e analgesia; assepsia e antisepsia; Cuidados pré e pós-operatórios; bovinocultura de leite e corte; suinocultura, avicultura, ovinocultura e caprinocultura; alimentação e nutrição animal; manejo sanitário; manejo reprodutivo; melhoramento genético; bem-estar animal; assistência técnica ao



produtor rural; fisiologia reprodutiva; inseminação artificial; diagnóstico de gestação; parto e assistência obstétrica; doenças e distúrbios reprodutivos; melhoramento genético; cadeia epidemiológica; incidência e prevalência; investigação de surtos; notificação de doenças; vigilância epidemiológica e sanitária; medidas de prevenção e controle; fiscalização sanitária; princípios de bem-estar; manejo e contenção; transporte de animais; abate humanitário; prevenção de maus-tratos; Código de Ética do Médico-Veterinário; Responsabilidade profissional e técnica; Atribuições do Médico-Veterinário; Legislação profissional; Laudos, pareceres e perícias; Normas relacionadas à saúde pública e inspeção de produtos de origem animal.

5 - CARGO: TÉCNICO EM VETERINÁRIA

Sinais vitais; aplicação de medicamentos e vacinas; curativos; contenção e manejo animal; cuidados pré e pós-operatórios; raiva, leishmaniose e leptospirose; prevenção e controle de zoonoses; vacinação e conservação de vacinas; biossegurança; EPIs; higienização, desinfecção e esterilização; descarte de resíduos e perfurocortantes; coleta de material; sangue, urina, fezes e secreções; identificação, conservação e transporte das amostras; auxílio ao Médico Veterinário; assepsia e antissepsia; instrumentais e cuidados pós-operatórios; bem-Estar e Ética; manejo e contenção segura; alimentação, higiene e cuidados básicos; limites de atuação e trabalho sob supervisão do Médico Veterinário.

6– CARGO: MOTORISTA II

Legislação de trânsito (CTB), sinalização, direção defensiva, noções de mecânica, primeiros socorros e cidadania/meio ambiente.

7 – ELETRICISTA PREDIAL

Noções básicas de eletricidade: corrente, tensão e resistência; identificação e uso de fios, cabos, tomadas, interruptores e lâmpadas; noções básicas de instalações elétricas prediais e pequenos reparos; uso correto de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI); noções básicas de segurança em serviços elétricos e prevenção de acidentes.